

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****RESOLUÇÃO CPCT Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **COMITÊ PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - CPCT**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 809, de 24/09/2015; e considerando-se os seguintes aspectos:

a necessidade de centralizar no CPCT as informações referentes às contratações de servidores em designação temporária;

os esforços para racionalização das contratações desta natureza na administração pública estadual;

a necessidade de se acompanhar a correta aplicação da Lei Complementar 809 de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os órgãos e entidades públicas do Poder Executivo que pretendam realizar novos contratos administrativos de prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 809 de 2015, deverão oficializar sua intenção ao CPCT, para ciência do mesmo.

**Parágrafo Único.** O envio do ofício a que se refere o caput deste artigo deverá se dar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da eventual publicação do edital de processo seletivo simplificado para contratação dos servidores em designação temporária.

**Art. 2º** O ofício a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverá estar instruído de, pelo menos:

I - a minuta do edital de processo seletivo simplificado;

II - a descrição dos cargos e funções a serem preenchidos;

III - a indicação da lei ordinária ou complementar que criou as referidas funções;

IV - o quantitativo de servidores que se pretende contratar.

V - O total de contratos em designação temporária que se encerrarão mês a mês, pelo próximo período de 06 (seis) meses a contar do mês de envio do ofício;

**Parágrafo Único.** Para cumprimento do disposto na alínea V deste artigo, o órgão ou entidade pública deverá apresentar informação em forma de "Tabela de Controle de Encerramento de Contratos", conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** O ofício deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CPCT, com sede na Secretaria de Estado de Governo, à Rua Sete de Setembro - Palácio da Fonte Grande - 6º andar, na Cidade de Vitória.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução CPCT nº 03 de 04/11/2015.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 30 de Novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**

Secretária de Estado de Governo

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Planejamento

**MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**RODRIGO RABELLO VIEIRA**

Procurador-Geral do Estado

**ANEXO I**

| Tabela de Controle de Encerramento de Contratos |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |
|---|-----------------|----------------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| CARGO(S)  | Vagas Previstas | Vagas Ocupadas | Encerramento de Contratos |        |        |        |        |        | TOTAL |
|   |                 |                | Mês 01                    | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |       |
|   |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |
|   |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |
|   |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |
|   |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |
| <b>TOTAL</b>                                    |                 |                |                           |        |        |        |        |        |       |

**Protocolo 199796**

Portaria nº 1019-S, de 30/11/2015

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 64574300,

RESOLVE

**EXCLUIR** os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 801-S, publicada em 21 de agosto de 2015.

**Nº FUNCIONAL NOME**

|            |  |
|------------|--|
| 1547542/52 | LUZIA DA PENHA ERLACHER BRAVIM                     |
| 1570560/52 | SANDRA REGINA LUPIN SANTOS                         |
| 1513109/52 | ADILSON DA SILVA                                   |
| 1513630/52 | SILVANA GUSTI ALMEIDA NICOLAU                      |
| 252594/52  | M A R C I A PORTUGAL SIQUEIRA                      |
| 1525255/52 | IZAAC MARQUES                                      |
| 1543024/4  | D A N I E L A SPERANDIO FEITOSA DALLA BERNARDINA   |
| 1547186/52 | JOSÉ MARIA SA GONÇALVES                            |
| 1525735/53 | MARIA IZABEL DEMUNER ALMEIDA                       |
| 1525735/54 | MARIA IZABEL DEMUNER ALMEIDA                       |
| 269351/53  | MARIA ISABEL LIMA DOS SANTOS (vigência 01/05/2013) |

Vitória, 30 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Retificação**

Na redação da Portaria nº 794-S, publicada em 15 de dezembro de 2010.

**Onde se lê: nº funcional 588377/6**

**Leia-se: nº funcional 588377, vínculos 6 e 7**

**Protocolo 199679**

**\*PORTARIA Nº 12-R, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Institui o Censo Anual dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados na base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, para gestão

e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais;

**CONSIDERANDO** as boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais, de modo que sejam evitadas possíveis fraudes em decorrência de mau uso dos dados

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Censo Anual dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** O Censo Anual consiste na atualização cadastral dos dados pessoais e da relação de dependentes de servidores do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** Deverão participar do Censo Anual os servidores ativos efetivos civis e militares, comissionados, celetistas, e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial e complementação de aposentadoria custeada pelo Erário.

**Art. 3º** O servidor deverá efetuar a atualização cadastral em qualquer unidade de recursos humanos que disponha de acesso ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, cuja relação está disponível no Portal do Servidor ([www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br)).

**§1º** A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

**§2º** A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral.

**Art. 4º** A atualização cadastral dos servidores será efetuada diretamente no SIARHES, os quais deverão se identificar pela apresentação de documento com foto.

**§1º** No caso de atualização cadastral por representante, este deverá apresentar, além de documento com foto, procuração com firma autenticada em cartório, com poderes específicos para tanto.

**§2º** O registro dos dados será efetuado no SIARHES pelos responsáveis pelo atendimento nas unidades operacionais de recursos humanos centralizadas ou descentralizadas.

**§3º** A comprovação de comparecimento no Censo Anual ficará disponível no Portal do Servidor.

**Art. 5º** A atualização cadastral será efetuada com dados a serem comprovados mediante apresentação de documentos que compreende:

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2015.

**I** - Conjunto de dados pessoais do servidor, composto pelo nome, filiação, data de nascimento, estado civil e naturalidade, que serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista;

b) Título de Eleitor;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Extrato do PIS/PASEP;

**II** - Endereço do domicílio, mediante Comprovante de Residência;

**III** - Documento que comprove a data do primeiro emprego do servidor, no caso de CTPS, parte da foto, qualificação e primeiro registro de contrato.

**IV** - Conjunto de dados de seus dependentes, para fins previdenciários e de imposto de renda;

**V** - Certidão de casamento ou nascimento, atualizada.

**VI** - Demais informações complementares, tais como raça ou cor, endereço de e-mail, número de telefone, dados bancários e informação referente a existência de tempo de contribuição para averbar no Regime Próprio de Previdência do Estado, por serem declaratórios, não precisam de comprovação.

**Art. 6º** Também é compulsória a atualização cadastral dos servidores que transitoriamente não estejam no exercício de suas funções, em decorrência de licenças ou afastamentos na forma da lei.

**Parágrafo único.** Em caso de não comparecimento ou de constituição de procurador, fica o servidor obrigado a justificar os motivos que impossibilitam sua atualização cadastral, a ser submetida à unidade de recursos humanos de sua localização.

**Art. 7º** A omissão de dados ou a prestação de informações incorretas ou incompletas serão passíveis de responsabilização do servidor.

**Art. 8º** O não comparecimento ao Censo Anual no mês de aniversário, na forma estabelecida no Art. 3º, §1º, acarretará a suspensão da remuneração a partir da folha de pagamento do mês subsequente.

**Parágrafo Único.** O pagamento da remuneração somente será restabelecido quando da regularização da situação funcional do servidor faltante.

**Art. 9º** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Vitória, 29 de outubro de 2015

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**\*Republicada por ter sido publicada incompleta.**

**Protocolo 199731**

**Ordem de Serviço Nº 139/2015**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve conceder o **Abono de Permanência** aos servidores relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 01 de dezembro de 2015.

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**

Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

**Nome - Nº Funcional - Vínculo  
Data de Concessão do Abono de Permanência**

ALTAMIRA DE LURDES S RODRIGUES  
Nº funcional - 786631 / 1  
Data de concessão - 18/10/2015

ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA  
Nº funcional - 291710 / 51  
Data de concessão - 24/04/2015

ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SAMORA  
Nº funcional - 283153 / 51  
Data de concessão - 27/09/2015

ANTONIO BONFIM SILVA  
Nº funcional - 278911 / 53  
Data de concessão - 22/07/2015

APARECIDA DE FATIMA CARVALHO GONCALVES VALORY  
Nº funcional - 254530 / 51  
Data de concessão - 16/05/2014

CARLA ELISABETH RODRIGUES DA ROCHA WEHBE  
Nº funcional - 264651 / 51  
Data de concessão - 10/10/2015

DOLORES CABRAL DE ALMEIDA  
Nº funcional - 783990 / 1  
Data de concessão - 20/10/2014

DORIAN DA SILVA COSTA  
Nº funcional - 285241 / 51  
Data de concessão - 16/02/2015

EDILA MARIA CARDOSO GUERZET  
Nº funcional - 1508067 / 52  
Data de concessão - 16/06/2015

EDNA DE SA RODRIGUES BONOMO  
Nº funcional - 315683 / 51  
Data de concessão - 12/11/2015

ELIZABETH MANTOVANI GUASTI  
Nº funcional - 263282 / 51  
Data de concessão - 28/12/2014

GERTRUDES CALLEGARI DA FONSECA

Nº funcional - 283220 / 51  
Data de concessão - 05/10/2015

GIZELDA PEZZIN  
Nº funcional - 281739 / 51  
Data de concessão - 31/07/2013

GIZELDA PEZZIN  
Nº funcional - 281739 / 52  
Data de concessão - 02/02/2015

IEDA MARIA DE VARGAS PINTO ZUCOLOTO  
Nº funcional - 782261 / 1  
Data de concessão - 14/09/2015

INES APARECIDA FIORIDO DE MELO  
Nº funcional - 256174 / 51  
Data de concessão - 21/10/2013

JEANE FLORENCE DUARTE PINTO  
Nº funcional - 210484 / 52  
Data de concessão - 19/09/2015

JEOVANY ALOCHIO JORGE  
Nº funcional - 366538 / 51  
Data de concessão - 10/08/2015

JULIA MARIA MONEQUE  
Nº funcional - 388212 / 51  
Data de concessão - 08/09/2015

KATIA MARIA GUSMAN HOFFMAN  
Nº funcional - 263567 / 51  
Data de concessão - 02/10/2015

LAELZA LOUREIRO TORRES  
Nº funcional - 784555 / 1  
Data de concessão - 02/08/2015

LAURA ALVES FREITAS  
Nº funcional - 1512315 / 52  
Data de concessão - 25/09/2015

LAURITA MARTINS PARDINHO  
Nº funcional - 2453290 / 52  
Data de concessão - 23/05/2015

LIDIA RIBEIRO SERODIO BALDOTTO  
Nº funcional - 283682 / 51  
Data de concessão - 01/10/2015

LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA  
Nº funcional - 260890 / 51  
Data de concessão - 25/09/2015

LUCIANA PINTO SANTOS  
Nº funcional - 286208 / 51  
Data de concessão - 05/10/2015

LUCIENE APARECIDA PRATES GASPARGAR  
Nº funcional - 241973 / 51  
Data de concessão - 10/10/2015

MARGARETH CAMPANA TARDIN  
Nº funcional - 254384 / 51  
Data de concessão - 24/06/2015

MARIA ASCHAUER PETTER  
Nº funcional - 324854 / 51  
Data de concessão - 26/10/2015

MARIA BERNADETE PINOTTI  
Nº funcional - 284261 / 52  
Data de concessão - 10/02/2014

MARIA DA GLORIA NUNES DOS SANTOS  
Nº funcional - 785481 / 1  
Data de concessão - 14/07/2015

MARIA DAS GRACAS CASSARO DA SILVA

Nº funcional - 354846 / 51  
Data de concessão - 05/06/2015

MARIA DE LOURDES DAS NEVES  
Nº funcional - 781566 / 1  
Data de concessão - 01/04/2015

MARIA HELENA DA COSTA COELHO  
Nº funcional - 1516582 / 52  
Data de concessão - 20/12/2014

MARLI LOUREIRO BINDA  
Nº funcional - 287109 / 51  
Data de concessão - 05/10/2015

MARLI SAIBEL  
Nº funcional - 311203 / 51  
Data de concessão - 26/09/2015

MARTA COELHO SOARES  
Nº funcional - 320411 / 51  
Data de concessão - 05/06/2015

MAURICIO NATAL FANTIN  
Nº funcional - 286014 / 51  
Data de concessão - 05/04/2015

MYRIAM RUTH CAIRES PONTELO B BARBOZA  
Nº funcional - 279988 / 51  
Data de concessão - 25/04/2015

NICOLINA GUEDES DE AGUIAR SIQUEIRA  
Nº funcional - 311896 / 51  
Data de concessão - 02/02/2014

NILO SERGIO PINTO  
Nº funcional - 366460 / 51  
Data de concessão - 09/10/2015

NORMA LIGIA DA SILVA BRUMANA  
Nº funcional - 205180 / 51  
Data de concessão - 12/05/2015

RITA DE CASSIA CUNHA ROCHA  
Nº funcional - 246041 / 52  
Data de concessão - 28/03/2014

ROSA HELENA QUINTAS BENINCA  
Nº funcional - 329232 / 51  
Data de concessão - 08/09/2015

ROSANE CELI LOPES CERQUEIRA  
Nº funcional - 286117 / 51  
Data de concessão - 03/10/2015

ROSANE CELI LOPES CERQUEIRA  
Nº funcional - 286117 / 52  
Data de concessão - 02/06/2013

ROSEMARY SANTANA CAMURUGY  
Nº funcional - 1532421 / 52  
Data de concessão - 02/11/2015

ROSILEIA FUGULIM MACHADO  
Nº funcional - 302640 / 51  
Data de concessão - 17/01/2015

SANDRA MARIA DE ANDRADE DALLAPICOLA  
Nº funcional - 351699 / 51  
Data de concessão - 09/09/2015

TANIA REGINA MEIRELLES PEREIRA  
Nº funcional - 129218 / 51  
Data de concessão - 22/10/2015

TELMA MARIA VIAL JORDAIM  
Nº funcional - 283803 / 51  
Data de concessão - 27/09/2015

TEREZINHA DE FATIMA VALANE  
Nº funcional - 384840 / 51  
Data de concessão - 03/10/2015